



CAOP Infancia e Juventude <caopij@mppe.mp.br>

Ciranda de Notícias n° 002/2023

1 mensagem

CAOP Infancia e Juventude <caopij@mppe.mp.br>
Para: todos <todos@mppe.mp.br>

31 de janeiro de 2023 às 08:22



Ciranda de Notícias n° 002/2023

O **Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude** encaminha, para conhecimento, notícia sobre decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) que julgou que não há nulidade na oitiva de adolescente como primeiro ato no procedimento de apuração de ato infracional ou na ausência de repetição da oitiva ao final da instrução processual.

<https://www.tjpe.jus.br/-/stj-decide-pela-nao-nulidade-de-oitiva-de-adolescente-como-primeiro-ato-no-procedimento-de-apuracao-infracional>

Atenciosamente,

Centro de Apoio Operacional de Defesa da Infância e Juventude do Ministério Público de Pernambuco
Av. Visconde de Suassuna, n° 99, anexo III, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50050-540.
E-mail Institucional: caopij@mppe.mp.br
Fone: (81) 9.9230-5430